

NOTICIA

Publicações
p/ linha cr\$ 1,00
Assinatura
por ano cr\$ 50,00

Diretor-proprietário — OVIDIO DE CASTRO

Notas & Fatos

As festas

Continuam com grande animo as festas em louvor do padroeiro. Ante-ontem, falou na matriz local, abrindo a série de conferências, o dr. Gama Rodrigues que foi saudado pelo dr. Arthur Ramos Marques. S.s. desenvolveu o tema — "Santo Antonio, um fenomeno". O templo estava repleto e pelo radio e alto falante toda a cidade ouviu nitidamente a palavra admirável do conferencista, unvida de fé e rebrilhante de molduras literárias.

Como o Santíssimo Sacramento foi retirado do altar-mór toda a assistência poudo prorromper em palmas, saudando o dr. Gama.

— Ontem falou o dr. José Carlos Ataliba Nogueira lente da Faculdade de Direito de São Paulo e hoje falará o dr. Ulisses Guimarães, deputado federal.

No próximo número diremos sobre essas conferências.

Visitante

Deu-nos a satisfação de sua visita, em dia desta semana, o sr. Raul de Avila Pires, inspetor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, o qual manteve conosco agradável palestra.

EDITAL DE PROCLAMAS

Eu, Célia Fontes do Livramento, Oficial Maior do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Cachoeira Paulista,



SANTO ANTONIO — Escola Portuguesa — Primeira metade do Século XVI (Dr. Gama Rodrigues)

É a saudade, sim,
Esta emoção
Que nos confrange tristemente o coração...
Esta onda de lembranças tão queridas
Que assaltam minha mente e se aposam de mim.

E eu vou relacionando essas lembranças,
— Retalhos...
Flores esparsas de perdidos galhos... —
Religiosamente,
Quasi inconscientemente,
Reverendo, em laços frouxos de agora,
Aqueles mesmos, que outrora,
Nos tempos de criança
Prenderam fortemente
O coração da gente.

E nessa evocação genuína de saudade,
Numa aureola de pura claridade
Eu te revejo, boa amiga...
Uma Nenê tão grande e tão querida
Cujas alma tão boa e carinhosa

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 150, ns. 1, 2 e 4 do Código Civil: José Cardoso de Oliveira Filho e Dona Maria de Castro, sendo o pretendente nascido nesta cidade aos 25 de Novembro de 1914, carpinteiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, filho de José Cardoso de Oliveira, falecido e D. Alexandrina Theodoro de Oliveira, e a pretendente nascida no Bairro do Quilombo, desta Comarca, aos 6 de Fevereiro de 1932,

A imagem do seu nome, trescalava
O suave aroma «virginal das rosas».

E pensar que já fizeste a «grande viagem»
Partindo de tão longe,
De outra paragem
Para mais longe ainda,
Sem que nós, os teus amigos
Pudéssemos, no instante derradeiro,
Chegar primeiro
E render-te a homenagem,
O nosso preito de carinho e terno amor
Nem ao menos na imagem de uma flor!

Escrevo-te, no entanto, esta mensagem
Demorada, tardia, mas sincera...
E certa
De que tu nos esperas,
Mais viva e mais liberta
Do que esta que te escreve,
Despeço-me de ti num: «Até breve!»

CLARINHA

doméstica, solteira, domiciliada e residente neste Município, filha de Crispiniano de Castro e de d. Eliza Jofre de Castro. Si algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pela imprensa local, no jornal «A Notícia».

Cachoeira Paulista, 1º de Junho de 1954.

A Oficial Maior
Célia Fontes do Livramento

Partido Social Progressista Edital de Convocação

Na fôrma dos Estatutos ficam convocados os senhores Membros do Diretório e Conselho Municipais, os Vereadores do Partido à Camara Municipal, para uma Convenção, a se realizar às 20 horas do dia 14 (segunda-feira) do mês de Junho de 1954, à Rua Marechal Deodoro n. 56, escolherem e elegerem o novo Diretório Municipal do PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA de Cachoeira Paulista.

Cachoeira Paulista, 5 de Junho de 1954.

José Diogo Bastos
Delegado credenciado pelo
Diretório Estadual do P.S.P.

Aviso especial

Reune-se amanhã às 20 horas, em sessão ordinária, na sede social, a diretoria da União Espírita Cachoeirense. Pede-se o comparecimento de todos os diretores.

Legionárias

As legionárias espíritas deverão se reunir segunda-feira, dia 7, às 8 horas da noite, na sede da União para tratar de assuntos da «Campanha de Agasalhos.»

Pelo futebol

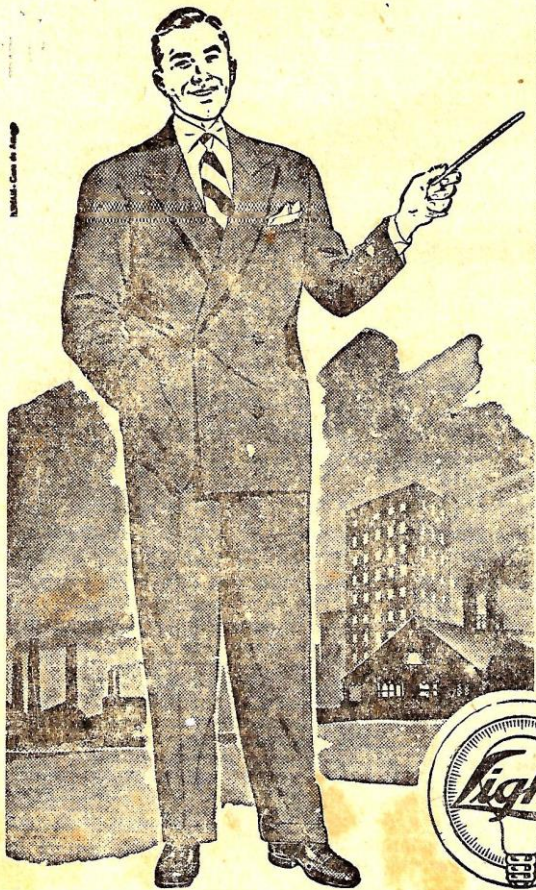
Domingo passado encontraram-se em jogo amistoso, na praça de esportes

local, os primeiros quadros do Teci Guarã F. C. e do Cachoeira F. C. O quadro local saiu vencedor pela contagem de 3 a 1.

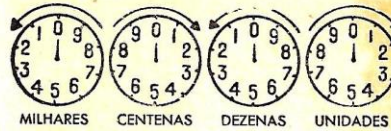
Cine Independência - hoje
O MAIOR ESPETACULO DA TERRA

Controle

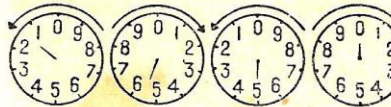
você mesmo o seu consumo de energia elétrica aprendendo a ler o Medidor do consumo de energia elétrica.



O medidor de luz, ou relógio de luz ou força como é comumente chamado, possui quatro mostradores, cada um deles, numerado de 0 a 9 representando, respectivamente, da direita para a esquerda, unidades, dezenas, centenas e milhares.

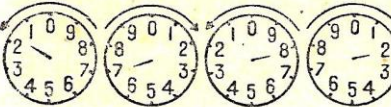


A leitura se processa de acôrdo com a posição dos ponteiros. Por exemplo: na primeira leitura os ponteiros estão marcando da maneira abaixo:



sendo o resultado da leitura igual a 1550.

Na seguinte leitura a posição dos ponteiros indica:



sendo-se como resultado 1682; o consumo verificado entre a 1.ª e 2.ª leitura foi, portanto, de 132 kWh, que representa a diferença entre 1682 e 1550.

É preciso ter em mente que, enquanto o ponteiro não atingir exatamente um número, lê-se o número anterior.

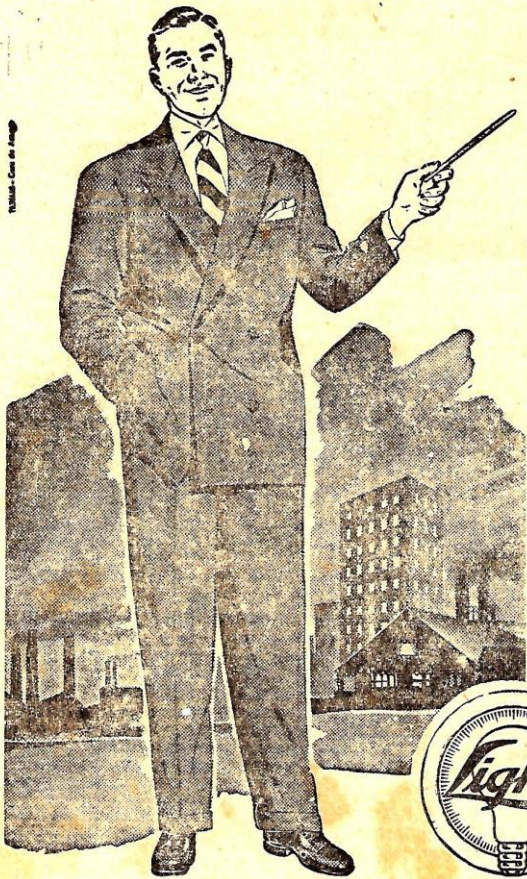
NOTA: Os medidores que registram grandes consumos, como além de outros, os das indústrias, têm uma constante que se encontra indicada na frente do medidor, que deve ser multiplicada pela diferença entre as leituras. Portanto, se a constante de um medidor for, por exemplo, 20 e a diferença entre as leituras 100, o consumo será: $100 \times 20 = 2.000$ kWh.



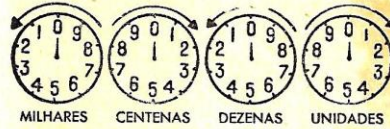
A PEQUENA COLABORAÇÃO DE CADA UM CONCORRERÁ
ALIVIAR A SOBRECARGA DO SISTEMA GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

Controle

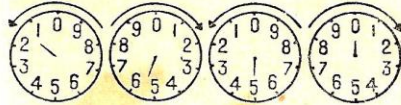
você mesmo o seu consumo de energia elétrica aprendendo a ler o Medidor do consumo de energia elétrica.



O medidor de luz, ou relógio de luz ou força como é comumente chamado, possui quatro mostradores, cada um deles, numerado de 0 a 9 representando, respectivamente, da direita para a esquerda, unidades, dezenas, centenas e milhares.

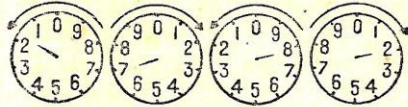


A leitura se processa de acordo com a posição dos ponteiros. Por exemplo: na primeira leitura os ponteiros estão marcando da maneira abaixo:



sendo o resultado da leitura igual a 1550.

Na seguinte leitura a posição dos ponteiros indica:



sendo-se como resultado 1682; o consumo verificado entre a 1.ª e 2.ª leitura foi, portanto, de 132 kWh, que representa a diferença entre 1682 e 1550.

É preciso ter em mente que, enquanto o ponteiro não atingir exatamente um número, lê-se o número anterior.

NOTA: Os medidores que registram grandes consumos, como além de outros, os das indústrias, têm uma constante que se encontra indicada na frente do medidor, que deve ser multiplicada pela diferença entre as leituras. Portanto, se a constante de um medidor for, por exemplo, 20 e a diferença entre as leituras 100, o consumo será: $100 \times 20 = 2.000$ kWh.



A PEQUENA COLABORAÇÃO DE CADA UM CONCORRERÁ ALIVIAR A SOBRECARGA DO SISTEMA GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

O sagrado direito do voto

Arthur Ramos Marques
Promotor Público

Introdução - Natureza do voto - Governantes sem eleição - Independência do voto - Condições do direito de voto - O voto em branco - Consequências do voto.

Prezados comarcãos
Pela primeira vez me dirijo à população da comarca, com o meu nome por inteiro. Aproximam-se as eleições e, ao par do trabalho burocrático dos cartórios, ao par do papelório, entendo ser muito útil esta nossa «proslina», não será mais que isso, acerca do fundamento e do funcionamento da máquina eleitoral.

É o trabalho de uma autoridade judiciária aos seus jurisdicionados. Trabalho político, sim, mas despidido completamente de interesse partidário. Si preferências tenho por partidos ou candidatos, não vou dar conhecimento ao público dessas coisas, que não lhe interessam.

Meu objetivo, essencialmente funcional, é instruir o mesmo público, de modo que vote e se interesse por eleições consciente de sua cooperação e de suas consequências. Principalmente, é muito importante que não haja traição do voto, que o eleitor não venha votar, sem o perceber, contra a sua vontade, isso acontece com frequência. Também é preciso colocar o eleitorado ao par de muitos recursos que desconhece, pelo que averigüei em conversas com muitos eleitores respeitáveis. Finalmente, a realidade eleitoral demonstra a frequência de muitos crimes eleitorais, como tal definidos e sancionados em Lei, que se praticam, às vezes, com ignorância das vítimas e dos agentes.

O voto é o exercício da faculdade de escolher os governantes. A organização democrática se caracteriza, justamente, por governantes escolhidos pelo povo. Cada cidadão se manifesta explicitamente na escolha (eleição) das pessoas que participam do governo. O modo de se escolher tais pessoas é o voto, um ato do cidadão manifestar, de modo bem determinado, a sua escolha.

O nosso Brasil é estruturado em três unidades: União, Estados e Municípios. Os dirigentes de todas estas unidades e de cada uma delas (da União, dos vinte e quatro Estados e de todos os municípios) somente serão investidos no poder, si forem eleitos ou votados.

Desde já, vale dizer que somente se elegem no Brasil, as autoridades executivas e legislativas. As que devem executar a Lei e as que devem confeccioná-la. Quanto às autoridades judiciárias (juizes e promotores) são investidas em virtude de competência funcional, comprovada por concursos, com provas escritas e orais. São autoridades técnicas. Não é um caso geral, pois nos Estados Unidos as mesmas autoridades são eleitas, como os presidentes, os governadores e os deputados. A experiência, entretanto, demonstrou a necessidade do predomínio do técnico em matéria de distribuição de Justiça. Em países como o nosso, o Poder Judiciário exerce uma função moderadora, é o fiel da Balança no governo. É uma espécie de casta, organizada, e remunerada, para garantia dos direitos e instituições.

Do mesmo modo que a Igreja Católica abandonou a escolha dos seus Bispos por eleição do povo, verificando os perigos desse método, também os Estados democráticos abandonaram a escolha dos seus juizes por eleição. O clérigo deve ser independente na sua missão e do mesmo modo o Juiz deve ser independente

na sua função. Ninguém que dependa dos votos pode se dizer independente, menos ainda quando não existe um eleitorado esclarecido e garantido.

Voltemos ao voto.
A primeira coisa a notar é que se trata de ato absolutamente pessoal. O eleitor não recebe «dens». Ninguém tem o direito de exercer o voto de outrem. «O voto da mulher não pertence ao marido, o voto do filho não pertence ao pai, o voto do empregado não pertence ao patrão, o voto do subordinado não pertence ao chefe».

Cada um é dono do seu voto e ninguém será dono do voto de outrem. Como ninguém tem o direito de se garantir com o voto alheio, também não ha quem tenha o direito de dar o seu próprio voto. Para isso o voto é recolhido pela Justiça, que deverá garanti-lo ao seu autor, como também apurá-lo e examiná-lhe as formalidades.

Naturalmente ha uma disciplina do voto. O eleitor votará em época certa e determinada, terá o seu lugar de votação e submete-se, a bem do próprio direito, a determinadas formalidades. Assim, terá que possuir «título», ou documento que prove a sua qualidade. Para conseguir esse mesmo documento, deverá requerê-lo e demonstrar sua aptidão.

O fato de não existir entre nós o voto de qualidade, o voto decorrente de aptidões próprias do votante, não quer dizer que se dispensem qualidades gerais, que todos os votantes devam possuir e provar que as possuem. Entre nós essas qualidades são: ser cidadão brasileiro, ter mais de 18 anos de idade e ser alfabetizado. Somente as pessoas com tais qualidades receberão o título de eleitor e votarão.

Não podemos parar aqui, é preciso que o voto seja válido, que de fato o eleitor consiga manifestar a sua escolha. Para tanto, trataremos disso em outras crônicas, a disciplina eleitoral exige diversas condições, como: que haja sigilo do voto, que o eleitor tenha escolhido, ou repudiado, candidatos registrados, que não se tenha confundido nessa escolha e assim por diante. A falta dessas formalidades torna o voto nulo, vicia a vontade do votante e prejudica a escolha do candidato.

É preciso não confundir o voto nulo, ou invalidado, com o voto em branco. Existe este quando o eleitor comparece, especialmente para dizer que os candidatos não merecem a sua escolha. Certamente é também um direito do votante e consequência da Lei exigir um registro prévio de candidatos. Si esses não merecem a confiança do eleitor, logicamente este terá direito de não votar neles, manifesta sempre a sua escolha. Tanto assim é que nenhum candidato será eleito ou investido, si o número de votos em branco superar a votação.

A consequência do voto válido é a contagem. Ser investido quem tiver melhor número de votos válidos. O eleitor pode ver preterida a sua escolha, portanto, mas será patente a sua manifestação. Ele quer a investidura de um determinado candidato, poderá consegui-la ou não. Neste pormenor o seu direito gira em concorrência com os direitos dos demais eleitores. Mas sempre

São Paulo do meu tempo

AGOSTINHO RAMOS
XXV

Os jornais noticiaram o falecimento, esta semana, de Benjamin de Oliveira, palhaço de circo, do nosso tempo e famoso, tanto que, por vezes, deixava o picadeiro e tomava parte, como ator, em operetas.

Nesses longes de mais de quarenta anos no setor do transformismo, Fregoli falava e fala à lembrança de todos como quasi fenomenal. Assistimos Fantima Miris que entrava e saia dos bastidores com rapidez espantosa e sempre em trajes diferentes.

No que concerne à magia e prestidigitação, Nicola deixou muito cientista de boca aberta.

O professor Raymond, no teatro São José foi colocado dentro de um pequeno caixão onde ficara recurvado, em posição incômoda. Fechado e pregado esse caixão, depois amarrado de todo o jeito e ali à vista de todos, a um sinal convencionado, aquele artista, de dentro desse envolturo dá uma cambalhota no mesmo e sai lampeiro, de cartola em punho, agradecendo as aclamações da assistência.

—Ai, nesse mesmo teatro, Cornelio Pires, apresentou-se pela primeira vez em São Paulo com sua famosa dupla caipira —Mariano e Caçula—sendo que o número especial fora um cateretê oferecido ao Ministro do Exterior do Uruguai, que visitava São Paulo.

Em começos de 1911 fomos assistir e pela primeira vez uma sessão cinematográfica no Cinema Congresso que se locava na Praça João Mendes.

A 1.ª sena foi só de quebra louça e caretas repre-

sentada por um artista francez —Boileau.

sentada por um artista francez —Boileau.

Lembro-me e muito dos comicos Max Linder, Carlito e Tontolini. Agora o teatro e o cinema são aquilo que vemos. Parece que tudo muito complicado. Uns dizem que melhorado, outros que anarquizado — enfim — le monde marche, mais je ne marche pas avec le monde.

—Desfrutavam reputação mundial, na arte coreográfica, as dansarinas Ana Palowa e Isadora Duncan.

Fizeram anos:

- a 1, o sr. Agostinho Leal, funcionário da Central do Brasil residente nesta cidade; o sr. Alfredo J. C. Vasconcellos, funcionário público, aqui residente;

- a 3, o sr. Pedro Egydio dos Reis, funcionário da Central do Brasil aqui residente; o menino Elias, filho do sr. João Alter Ostrosky; a menina Celia, neta do sr. José Nogueira da Silva;

- a 4, a menina Marlene, filha do sr. Benedito Wenceslau Galocha;

- a 5, o jovem Nilton e seu irmão Nelson, filhos do sr. Antonio Teixeira da Silva; o menino Rubens Carlos, filho do sr. Rubens de Pádua Barbosa; d. Alcide Macedo Pinto, esposa do sr. Pedro Evangelista Pinto;

- hoje, o menino Alfredo, filho do sr. Sebastião José Bittencourt, residente em Nova Granada; o jovem Wanderley José Bittencourt.

Nascimento

Está em festa desde o dia 15 de maio último, o lar do sr. João Gilberto Pinto Fernandes e sua esposa d. Maria José Eugliani Fernandes, residentes em Jambeiro, por motivo do nascimento do seu filho João Gilberto.

EDITAL CACHOEIRA PAULISTA

2.º Ofício

Edital de intimação com o prazo de 60 dias.

O Doutor Vitor Machado de Carvalho, Juiz de Direito desta Comarca de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc..

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, correm os termos de um processo crime movido pela Justiça Pública contra Américo Barbosa, natural de Vila Bela, Estado de Pernambuco, solteiro, com 29 anos de idade, radialista, de cor preta, filho de Manoel Barbosa e de Maria Pastora da Conceição, residente nesta cidade, o qual foi denunciado como incurso nas penas do artigo 199 «caput» do Código Penal, agravadas nos termos do artigo 44, inciso II, letra «a», processado e, afinal condenado por sentença deste Juízo, datada de 24 de maio de 1954, à pena de sete meses e quinze dias de detenção, a pagar a taxa penitenciária de cem cruzeiros e as custas do processo, pela infração do artigo 129 «caput» do Código Penal, por ter, depois da zero hora do dia 25 de fevereiro do ano em curso, nesta cidade, no bairro da Margem Esquerda, nas proximidades do «Bar Gilsen», com uma faca, agredido e ferido levemente a Luiz Alves Gouvêa, porquanto este último não lhe respondeu a diversas perguntas sobre o «poder fecundante». E, como não tenha o referido acusado sido encontrado pelo sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente edital com o prazo de sessenta dias, por intermédio do qual ficará o mesmo intimado da mencionada sentença, com a ciência, i-

Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da E. F. Central do Brasil

ILMO. SNR.

Ficam convidados os senhores cooperados a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em 1.ª convocação às 20 horas, do dia 15 de Junho proximo, na sede da Caixa de Auxílios de Cachoeira, à rua Silva Caldas n.º 1, a fim de tratar-se da seguinte ordem do dia:

- 1.º — Prestação de contas da Diretoria;
- 2.º — Tomar conhecimento da renúncia dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Suplentes;
- 3.º — Eleição de novos membros para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Suplentes;
- 4.º — Resolução sobre o destino a ser dado ao retorno dos Cooperados.

a) Arthur Oscar Krey
Presidente

Cachoeira Paulista, 5 de Junho de 1954.

gualmente, de que, findo esse prazo, a sentença transitará em julgado. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que vai publicado e afixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta cidade o Comarca de Cachoeira Paulista, pelo Cartório do 2.º Ofício, aos quatro de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro (4-6-1954). Eu, Germano Rainer Filho, Escrivão interino do 2.º Ofício, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito:
Vitor Machado de Carvalho

Canonização de Pio X

Uma das condições para a canonização é que um Tribunal Papal deferisse duas curas milagrosas pela pessoa a quem se projeta santificar.

No caso do Santo Papa Pio X, uma das duas curas constatadas pelo Tribunal, foi a de Francesco Belsani, um advogado de Nápolis que conta hoje 72 anos de idade.

Neste artigo Belsani conta com suas próprias palavras a história de sua «milagrosa» — cura de uma doença pulmonar.

«Nápolis—Por Francesco Belsani—Escrito especialmente para o (INS)—

No verão de 1951 fui atacado de pneumonia dupla. Meu estado piorou rapidamente. Minha esposa estava constantemente junta a meu leito e os médicos se sucediam dia e noite. Porém minha saúde continuava piorando cada vez mais. Comecei então a padecer de tifo. Primeiro era intermitente, porém depois se tornou contínua, dia e noite, de modo que não podia dormir nem comer. Os raios X confirmaram o triste diagnóstico: tinha um abscesso no pulmão do tamanho de uma laranja. Não tinha muita consciência do que se passava junto a mim. Sentia dores atroz e a febre me atormentava desesperadamente.

Só depois me inteirei que os médicos haviam acordado que só tinha poucos dias de vida.

Isso se passou no dia 26 de agosto de 1951.

PROMESSA

Não sabia então que minha esposa, a conselho de um amigo, havia feito uma promessa invocando o nome do falecido Papa Pio X, pedindo-lhe que efetuasse um milagre.

E aconteceu, na manhã do dia 26 de agosto. Estava para morrer; porém, quando ouvi abrir a porta de meu quarto, voltei a

cabeça na direção da porta — E vi entrar o X. Estava vestido totalmente de branco. Sorria. Avançou um pouco e sentou-se junto à minha cama. Não podia falar. A febre aos poucos dava cabo de mim. Porém Pio X falou e disse: «Calma-te e alegra-te que amanhã estarás bom. A febre passará».

Não recordei de mais nada. Não o vi sair do quarto. Estou convicto que estava bem perto. E tenho a certeza que dormi pouco depois. Quando despertei, a febre havia desaparecido. Comecei então a experimentar uma melhora geral e no dia 12 de Setembro pude deixar o leito e voltar ao Raio X. Este mostrou que o abscesso do tamanho de uma laranja visto há 20 dias havia desaparecido por completo.

MILAGRE

Não havia nem mesmo o menor vestígio. As duas radiografias — antes e depois estavam em Roma onde as enviei imediatamente porque estava plenamente convencido de que havia acontecido um milagre.

Os homens de ciência, tendo ante esses documentos, não puderam senão confirmar que a desapareção do abscesso era uma verdade milagrosa. Desde então encontro-me bem de saúde.

Esta é a história real da primeira vez que conto à imprensa este passado. Toda observação é arbitrária.

VENDE-SE a casa n.º 195 sita à rua 7 de Abril, em frente a Casa Paroquial.

Condições: A' vista — Cr\$ 30.000,00

Prestação: Cr\$60.000,00 com entrada de 6.000,00 e 9 prestações de 6.000,00 anualmente, ou 500,00 mensais.

Pronta entrega. Tratar com o proprietário — Antonio Castellão.